



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 52 de 2025 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ - RJ (CMJI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. José Domingos do Rozário.

Analisando o Projeto de de Lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**. É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Ver. José Domingos
Relator

Olimdino Cerqueira
VEREADOR
Mat. 1102
Ver. Olimdino Cerqueira
Membro